



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E ROCHA E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ROCHA E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.098.890.0001-03, estabelecida na Avenida Doutor Guido, 307, 2º Andar, centro em Abaete/MG- CEP- 35.620.000, neste ato representada pelo sócio Sr. José Lúcio Rocha brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG- 72.984, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2021, com fulcro no artigo 25, inciso II e do artigo 13, Incisos II, III e IV, ambos da Lei 8.666/93, §1º do artigo 25 do Decreto-Lei 9.295/46 e demais normas pertinentes, doravante denominado **CONTRATADO**, com fincas no art. 57, II da lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 091/2021, e Clausula nona do contrato nº 015/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 06/2021, com vencimento em **31/12/2021**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **03/01/2022, até 31/12/2022**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021:02.03.01.3.3.90.39.05: Ficha: 29; Fonte: 100;

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.

rio
GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

Carla
ROCHA E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
JOSÉ LÚCIO ROCHA E SILVA
OAB/MG-72.984
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: *Donna* 079.698.456-52
CPF: _____

Nome: *Daupse* 077.708.966-14
CPF: _____